

## AVISO

### Fusão por incorporação

(Artigos 178.º, 181.º e 182.º do RJASR)

**Açoreana Seguros, S.A., Seguros Logo S.A., e T-Vida – Companhia de Seguros S.A.**


na

**Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 178.º, 181.º e 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que foi autorizada a fusão, por incorporação, da Açoreana Seguros, S.A., com sede no Largo da Matriz n.º 45/52, em Ponta Delgada, da Seguros Logo, S.A., com sede na Rua D. Manuel II, n.º 290, no Porto, e da T-Vida – Companhia de Seguros S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, em Lisboa, na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, em Lisboa, com inerente transferência da totalidade das carteiras de seguros das seguradoras a incorporar para a seguradora incorporante, a qual alterará a sua denominação social para Seguradoras Unidas, S.A.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 27 de dezembro de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Figueiredo Almagá  
Presidente

  
Filipe Aleman Serrano  
Vice-presidente